

JUIZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por MARCELO DA SILVA PEREIRA em face de MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVICOS LTDA E LUCIO FLAVIO MOURA RAMALHO. TERCEIRA INTERESSADA: SHIRLEI DOS SANTOS RAMALHO (INTIMADA DA PENHORA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO PJE (ID E12D548). Processo nº 0100200-07.2021.5.01.0008, na forma a seguir: A **DOUTORA VALESKA FACURE PEREIRA, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **05/05/2026 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 82c24de, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **06/05/2026 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 4f3ec6d, tendo o devedor tomado ciência da penhora através de Notificação PJe (id 83fa5d8). **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Casa 02 do empreendimento Vivendas do Sol - San Francisco Town House XXXI, a ser construído sob o nº 200 pela RUA RAPHAEL PAIXÃO, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, e a correspondente fração ideal de 1/2 do respectivo terreno designado por lote 12 da quadra M do PA.31864, que mede na sua totalidade 27,80m de frente em dois segmentos de 2,50m e 25,30m; 28,40m a direita, 35,00m a esquerda e 15,00m nos fundos; confronta a direita com o Caminho de Pedestre, a esquerda com o lote 11 e nos fundos com o lote 13, ambos da quadra M, PA 31864 e da Ecia Irmãos Araújo 3 Engenharia, Comercio S/A ou sucessores. Área de Utilização Exclusiva: mede 10,10m de frente; 10,00m nos fundos; 28,40m a direita e 31,60m a esquerda. INSCRIÇÃO NO FRE 1469751-0 (MP) e CL 5948-3. **Inscrição Municipal nº 19919000.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Casa 02 na RUA RAPHAEL PAIXÃO 200, no condomínio Vivendas do Sol na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, e a correspondente fração ideal de 1/2 do respectivo terreno designado por lote 12 da quadra M do PA.31864, que mede na sua totalidade 27,80m de frente em dois segmentos de 2,50m e 25,30m; 28,40m a direita, 35,00m a esquerda e 15,00m nos fundos, com medidas, limites e confrontações constantes na Certidão do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do RGI, anexa ao PJE, que passa a fazer parte integrante deste Auto, avalio o imóvel cuja matrícula é 193551.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais).** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 193551) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.7-AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, Processo nº 0018093-52.2013.8.19.0001; **R.10-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, Processo nº 0018093-52.2013.8.19.0001; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, Processo nº 0022300-56.2007.5.02.0057; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, Processo nº 0103900-86.2007.5.02.0029; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, Processo nº 0103900-86.2007.5.02.0029; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 24ª Vara do Trabalho de Salvador, Processo nº 0000620-08.2022.5.05.0024; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 24ª Vara do Trabalho de Salvador, Processo nº 0000620-08.2022.5.05.0024; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Petrolina/PE, Processo nº 00001641-28.2022.5.06.0413; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 32ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Processo nº 0000915-96.2022.5.13.0032; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:**

Determinada pelo MM Juízo da Ação Oriunda da Vara do Trabalho de Florianópolis, Processo nº 0000005-55.20236.5.22.0106; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Petrolina, Processo nº 0000259-58.2022.5.06.0413; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 32ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Processo nº 0000618-89.2022.5.13.0032; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, Processo nº 0000198-95.2023.5.07.0024; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100166-40.2022.5.01.0056; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo nº 0001066-81.2022.5.07.0015; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo nº 0000521-41.2022.5.07.0005; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 53ª Vara do Trabalho de Boa Vista, Processo nº 0001667-59.2022.5.01.0053; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Natal, Processo nº 0000538-72.2022.5.21.0010; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Processo nº 0001043-41.2022.5.07.0014; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100044-06.2020.5.01.0056; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Processo nº 0010821-46.2022.5.03.0111; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho Nilópolis, Processo nº 0100679-39.2022.5.01.0501; **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01400200-07.2021.5.01.0008; **AV.32-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão, Processo nº 0000220-55.2022.5.06.0221; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara do Trabalho de Salvador, Processo nº 0000609-34.2022.5.05.0038; **AV.34-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju, Processo nº 0000817-06.2022.5.20.0004; **AV.35-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100257-97.2022.5.01.0005; **AV.36-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100458-90.2023.5.01.0058; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100858-47.2022.5.01.0056; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100762-26.2022.5.01.0058; **AV.39-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho Aracaju, Processo nº 0000004-53.2022.5.20.0009; **AV.40-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Processo nº 0010234-08.2023.5.03.0105; **AV.41-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Processo nº 0010234-08.2023.5.03.0105; **AV.42-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100317-39.2022.5.01.0080; **AV.43-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100591-35.2023.5.01.0058; **AV.44-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100591-35.2023.5.01.0056; **R.45-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.46-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100456-11.2022.5.01.0041; **AV.47-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100472-51.2023.5.01.0001; **AV.48-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100978-91.2023.5.01.0012; **AV.49-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº

0000368-41.2022.5.05.0012; **AV.50-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Processo nº 0010004-14.2024.5.03.0110. Cientes os Srs. Interessados que: Consoante Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 20.141,73, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 342,07, mais acréscimos legais. O leiloeiro público realizou buscas no sentido localizar contato com o Condomínio, sem êxito. Diante disso, serão adotadas outras medidas para apurar a existência de eventuais débitos condominiais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como parágrafo único do artigo 130 do CTN e artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor, passando o bem ao arrematante de forma livre e desembaraçada. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, eu, RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.